



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

PODER LEGISLATIVO

Ata da Décima Sexta Sessão Extraordinária, da Primeira Sessão Legislativa, da Décima Primeira Legislatura, realizada nas dependências desta Casa, ao **vigésimo nono dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco**, consoante à convocação dada pelo Presidente desta Casa, **Francisco Ailton dos Santos**, excepcionalmente iniciada às 12h29min., com a **presença inicial dos senhores vereadores**: Adelson da Silva Rezende, Bernardo Patrício dos Santos, Darli Luciano da Silva, Darlan Trindade Carvalho, Douglas Pereira Teixeira de Carvalho, Elisa Gomes Machado, Francisco Ailton dos Santos, Francisco Ramos da Silva (Chicão Motocross), Leonice Klaus dos Santos, Marcos Roberto Menin, Nilson Pereira da Silva, Oslen Dias dos Santos (Tuti), Reginaldo Luiz da Silva (Naldo da Pista) e Silvino Carlos Pires Pereira. Ato contínuo, o senhor Presidente solicitou do senhor secretário a leitura da **Lista de Presença**, o qual assim a fez. Verificado o quórum e pedindo a proteção de Deus o senhor presidente declarou aberta a presente Sessão. **Passando ao Expediente**, o Senhor Presidente comunicou que a Ata da sessão anterior não foi redigida em tempo hábil e serão deliberadas na próxima ocasião. Solicitou a leitura do Ofício n.º 469/2025 que em súmula “Altera a Lei 2.970/2024 - Lei orçamentária Anual do Município de Alta Floresta para o exercício de 2025, para fins de remanejamento de programações cuja execução restou inviabilizada por impedimento insuperável, e dá outras providências.”, de autoria do Executivo Municipal. O qual não havendo discussão, foi colocado em votação, sendo **aprovado** por unanimidade. O senhor Presidente comunicou que considerando que as comissões competentes se reuniram previamente, analisaram e emitiram parecer favorável ao Projeto de Lei n.º 2.377/2025 de autoria do Executivo Municipal, declarou que os trabalhos teriam continuidade. Passando a **Ordem do Dia**, foi lida e submetida à deliberação do Plenário a seguinte propositura: 1) Projeto de Lei n.º 2.377/2025 que em súmula “Altera a Lei n. 2.970/2024 - Lei Orçamentária Anual do Município de Alta Floresta para o exercício de 2.025, para fins de remanejamento de programações cuja execução restou inviabilidade por impedimento insuperável, e dá outras providências.”, de autoria do Executivo Municipal. A qual não havendo discussão, foi colocada em votação, sendo **aprovada** por unanimidade. Não havendo **Assuntos Gerais**, o Sénhor Presidente

fl. 1 de 2



informou que a Ata desta Sessão seria redigida e deliberada conforme disposição regimental. Nada mais havendo a tratar, agradecendo a proteção de Deus e a presença de todos, às 12h33min., o senhor presidente declarou encerrada a presente Sessão, e eu, **Matheus Henrique Armani**, Agente Legislativo Parlamentar, lavrei e digitei a presente ata, que após lida e achada conforme, vai por mim subscrita, deliberada, autografada e assinada pelos membros da Mesa Diretora e demais Vereadores.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 01 discussão e votação
na Sessão ORDINARIA

30/10/2025
de 03 NOV 2025

Mesa Diretora

[Handwritten signatures of various officials and members of the Mesa Diretora follow, including Matheus Henrique Armani at the bottom right.]

fl. 2 de 2